

127

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**  
**PROTOCOLO GERAL**

**PROCESSO/ANO: 8609 - 2022**

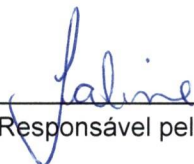
**DADOS CADASTRAIS:**

Página 1 de 1

REQUERENTE:	J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI		
ENDEREÇO:	DISTRITO RODOVIA PR 151 - KM 217 N° S/N, DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI, .		
TELEFONE:	(43) 3535-7333	CELULAR:	(43) 9981-4678
EMAIL:	salinasanches7755@gmail.com		
CNPJ:	20.292.195/0001-06	INSC. ESTADUAL:	90858097-49

**DADOS DO PROCESSO:**

SOLICITAÇÃO:	SOLICITAÇÃO
ENTRADA:	PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO:	TALINE TEIXEIRA
ENTRADA:	JAGUARIAIVA, 14/07/2022 11:15:56
SÚMULA:	SOLICITA O REALIMENTO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR MEIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 1.036/2022. CONFORME ANEXO
DESTINO:	DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

128  
f

Ao

Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

J. C. S. Sanches Transportes Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia PR 151, Km 217 + 200 metros, Lote 08, Distrito Industrial V – Geci Krubnik, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 20.292.195/0001-06, e-mail [salinasanches7755@gmail.com](mailto:salinasanches7755@gmail.com), telefone 43 3535 7333, representada neste ato na forma do seu ato constitutivo, vem, requerer o **REALINHAMENTO DE PREÇOS** dos serviços contratados por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 1.036/2022, expondo o que segue :

Os serviços contratados são exclusivamente para a prestação de serviços de guincho para veículos leves e pesados que compõe a frota municipal, e quando da apresentação da proposta vencedora, o valor do litro de diesel era de **R\$ 5,10 ( Cinco reais e dez centavos )**, isto em 23/02/2022, o que faz prova a nota fiscal correspondente.

Hoje, em razão de fato imprevisível e em decorrência dos sucessivos aumentos pela Petrobrás, o diesel está sendo adquirido por **R\$ 6,78 ( Seis reais, setenta e oito centavos )**, o que se comprova pela nota fiscal anexada.

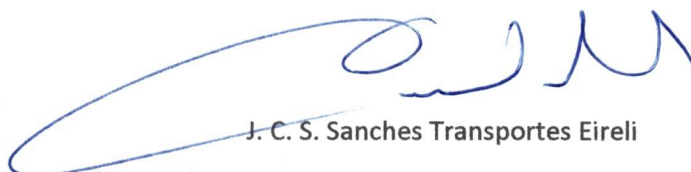
Portanto, temos um reajuste de **33 % ( trinta e três por cento )** do valor do insumo principal, o que justifica o realinhamento do valor contratado.

Assim, requer seja reajustado os valores contratados com a reposição dos custos do combustível no percentual de 33 % nos termos da Cláusula Quinta – Do Preço e Revisão, anexando as notas fiscais comprobatórias que demonstram a ocorrência de fato imprevisível pela majoração excessiva do valor do diesel.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jaguariaíva, 14 de julho de 2022



J. C. S. Sanches Transportes Eireli

João Carlos Salina Sanches

CNPJ sob o n. 20.292.195/0001-06

RECEBEMOS DE MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 24841</b> <b>SÉRIE 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 20.292.195/0001-06 J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI	

<b>MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>  AV SOUZA NAVES, 6500 BR 373 KM 179 - CHAPADA PONTA GROSSA - PR - 84.064-000 (42) 3227-2700	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA Nº <b>24841</b> SÉRIE <b>1</b> FOLHA <b>1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO <b>4122 0220 2657 3400 0100 5500 1000 0248 4110 7663 1971</b> CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA ESTADUAL COMBUSTIVEL</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141220043999002 23/02/2022 14:40:24-03:00</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9078153315</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT. CNPJ <b>20.265.734/0001-00</b>

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI</b>		<b>20.292.195/0001-06</b>	<b>23/02/2022</b>
ENDEREÇO <b>ROD PR 151, KM 217 + 200M, S/N</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>D IND V GECI KR</b>	CEP <b>84.200-000</b>	DATA DA SAÍDA <b>23/02/2022</b>
MUNICÍPIO <b>JAGUARIAIVA</b>	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9085809749</b>
			HORA DA SAÍDA <b>14:38</b>

FATURA	VALOR	VCTO	FATURA	VALOR	VCTO
24841/001	12.750,00	15/03/22	24841/002	12.750,00	25/03/22

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>25.500,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA <b>25.500,00</b>

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL <b>MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - EMITENTE</b>	CÓDIGO DA ANTT	PLACA VEÍCULO <b>RHC7H32</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO <b>AV SOUZA NAVES,6500</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>	CNPJ / CPF <b>20.265.734/0001-00</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>9078153315</b>
QUANTIDADE <b>5000</b>	ESPÉCIE <b>GRANEL</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>4.253,000</b>
				PESO LÍQUIDO <b>4.253,000</b>

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM-ISH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
406 OLEO DIESEL B S-500 - ANP 820101012 BOLETIM:019/22 UN.TRIB:LT QTDE TRIB:5.000.000 V.UNIT.TRIB:R\$ 5.10000 BC.ST RETIDO R\$ 21,950.00 (12.00%) ST RETIDO R\$ 2,634.00 ICMS SUBSTITUTO R\$ 2,879.30	27101921	060	5.656	LTS	5.000,000	5,10000	25.500,00					

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS SUBST.NOS TERMOS DO ANEXO IX, ART 41 DO DECR.7.871/2017. OLEO DIESEL ONU CLASSE 3 COMBUSTIVEL PARA MOTORES. DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO. ONU 1202 RISCO CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III - O L E O D I E S E L PRODUTO BASE RET. ICMS RET. BASE ORG ICMS ORG OLEO DIESEL / B S-500-ANP 820101012 21.950,00 2.634,00 21.950,00 2.634,00 MOTORISTA:JOAO EMANUEL RAMOS CPF:057.942.719-65 VEICULOS:RHC-7H32 LACRES:AZUL 83140 83139 83138 83137 PROCON - PONTA GROSSA - PR -WWW.PONTAGROSSA.PR.GOV.BR/PROCON-INST AV. VISC DE TAUNAY, 950 -PONTA GROSSA/PR - CEP 84051-0000 - FONE: (42) 3225-2406 NRO BOLETIM: 019/22 COD.ANP: 820101012 OLEO DIESEL B S-500 - ANP 820101012 FORMA PGTO: BOLETO BANCARIO R\$ 25.500,00	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	---------------------------

Prezado Cliente, MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ : 20.265.734/0001-00

AV SOUZA NAVES 6500 KM 179 BR 373 - CHAPADA  
PONTA GROSSA - PR - 84064000

A IPIRANGA PROD. DE PETRÓLEO S/A, em conformidade com Res ANP 807 de 23/01/2020 (Gasolina), Res ANP 50 de 23/12/2013 (Óleo Diesel Rod.), Res ANP 19 15/04/2015 (Etanol Hidratado), Res ANP 03 de 27/01/2016 (Óleo Combustível-OC1A) e Res ANP 52 de 29/12/2010 (Óleo Diesel Marítimo) informa abaixo características analisadas nos Boletins de Conformidade emitidos por laboratórios contratados arquivados na Base de Distribuição bem como características também analisadas pela Distribuidora.

Produto: 500B - DIESEL S 500B

Boletim No. : 019/22

Batelada de : 01/02/2022

Responsável Técnico: JACKSON ARAÚJO DE LIMA

CRQ: 09402879

Característica	Método	Unidade	Especificação	Resultado
Aspecto	ABNT 14954	-	LII	LII
Cor Visual	Visual	-	Vermelho	Vermelho
Massa Específica a 20°C	NBR 7148 - 14065	Kg/m <sup>3</sup>	815 a 865	850,6
Ponto de Fulgor	NBR 7974 - 14598	°C	Mínimo 38	49,0
Condutividade Elétrica	ASTM D2624 D4308	pS/m	Mínimo 25	76
Teor de Água	ASTM D6304	mg/kg	Máximo 500	193

**DIESEL ORIGINAL ADITIVADO . Registro ANP n° 387/2003.**

Limpeza dos bicos injetores e demais partes do sistema de injeção.  
Reduz custos de manutenção com regulagem dos bicos injetores.  
Redução de depósitos com consequente melhora na combustão e na emissão de poluentes.  
Confere proteção anticorrosiva e reduz a formação de espuma no tanque de combustível.

**Os benefícios serão melhor percebidos com a continuidade do uso desses combustíveis**Atenciosamente,  
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA

Página: 1 / 1

RECEBEMOS DE MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 20.292.195/0001-06 J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI

NF-e N° 28515 SÉRIE 1

**MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

AV SOUZA NAVES, 6500 BR  
373 KM 179 - CHAPADA  
PONTA GROSSA - PR -  
84.064-000  
(42) 3227-2700

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
N° 28515  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
4122 0720 2657 3400 0100 5500 1000 0285 1514 9571 2148

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA ESTADUAL COMBUSTIVEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220161413074 11/07/2022 16:14:58-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9078153315 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT. CNPJ 20.265.734/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO 20.292.195/0001-06 DATA DE EMISSÃO 11/07/2022

ENDEREÇO ROD PR 151, KM 217 + 200M, S/N BAIRRO / DISTRITO D IND V GECI KR CEP 84.200-000 DATA DA SAÍDA 12/07/2022

MUNICÍPIO JAGUARIAIVA FONE / FAX UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9085809749 HORA DA SAÍDA 07:30

FATURA	VALOR	VCTO	FATURA	VALOR	VCTO
28515/001	20.340,00	05/08/22	28515/002	20.340,00	15/08/22

CALCULO DO IMPOSTO

DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				40.680,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA 40.680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE CÓDIGO DA ANTT PLACA VEÍCULO BDQ9H30 UF PR CNPJ / CPF 20.265.734/0001-00

ENDEREÇO AV SOUZA NAVES,6500 MUNICÍPIO PONTA GROSSA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9078153315

QUANTIDADE 6000 ESPÉCIE GRANEL MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 5.070,600 PESO LÍQUIDO 5.070,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CEP	UNID	QUANTIDADE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
406 OLEO DIESEL B S-500 - ANP 820101012 BOLETIM:103/22 UN.TRIB:LT QTDE TRIB:6,000.000 V UNIT.TRIB:R\$ 6.78000 BC.ST RETIDO R\$ 29,415.00 (12,00 %) ST RETIDO R\$ 3,529.80 ICMS SUBSTITUTO R\$ 4,736.04	27101921	060	5.656	LTS	6.000,000	6,78000	40.680,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS SUBST.NOS TERMOS DO ANEXO IX, ART 41 DO DECR.7.871/2017.  
OLEO DIESEL ONU CLASSE 3 COMBUSTIVEL PARA MOTORES.  
DE CLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUBPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO.  
ONU 1202 RISCO CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III - O L E O D I E S E L  
PRODUTO BASE ORG ICMS ORG  
OLEO DIESEL / B S-500-ANP 820101012 29.415,00 3.529,80  
MOTORISTA:LOURIVAL F. DA ROSA CPF:925.759.519-68 VEICULOS:BDQ-9H30  
LACRES:LACRES AZUIS 0084338 0084337 0084336 0084335  
PROCON - PONTA GROSSA - PR -WWW.PONTAGROSSA.PR.GOV.BR/PROCON-INST  
AV. VISC DE TAUNAY, 950 -PONTA GROSSA/PR - CEP 84051-0000 - FONE: (42) 3225-2406  
NRO BOLETIM: 103/22 COD.ANP: 820101012 OLEO DIESEL B S-500 - ANP 820101012  
FORMA PGTO: BOLETO BANCARIO R\$ 40.680,00

RESERVADO AO FISCO

Prezado Cliente, MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Nota Fiscal: 001951215

AV SOUZA NAVES 8500 KM 179 BR 373 - CHAPADA  
PONTA GROSSA - PR - 84064000

CNPJ : 20.265.734/0001-00

132  
R

A IPIRANGA PROD. DE PETRÓLEO S/A, em conformidade com Res.ANP 807 de 23/01/2020(Gasolina),Res.ANP 50 de 23/12/2013(Óleo Diesel Rod.),Res.ANP19 15/04/2015 (Etanol Hidratado),Res.ANP 03 de 27/01/2016(Óleo Combustível-QC1A) eRes.ANP 52 de 29/12/2010(Óleo Diesel Marítimo) informa abaixo características analisadas nos Boletins de Conformidade emitidos por laboratórios contratados arquivados na Base de Distribuição bem como características também analisadas pela Distribuidora.

Produto: 500B - DIESEL S 500B

Responsável Técnico: JACKSON ARAÚJO DE LIMA

Boletim No. : 103/22

Batelada de : 24/06/2022  
CRQ: 09402379

Característica	Método	Unidade	Especificação	Resultado
Aspecto	ABNT 14954	-	LII	LII
Cor Visual	Visual	-	Vermelho	Vermelho
Massa Específica a 20°C	NBR 7148 - 14065	Kg/m3	815 a 865	845.1
Ponto de Fulgor	NBR 7974 - 14598	°C	Mínimo 38	44.5
Condutividade Elétrica	ASTM D2624 D4308	pS/m	Mínimo 25	93
Teor de Água	ASTM D6304	mg/kg	Máximo 500	130

**DIESEL ORIGINAL ADITIVADO . Registro ANP nº 387/2003.**

- Limpeza dos bicos injetores e demais partes do sistema de injeção.
- Reduz custos de manutenção com regulagem dos bicos injetores.
- Redução de depósitos com consequente melhora na combustão e na emissão de poluentes.
- Confere proteção anticorrosiva e reduz a formação de espuma no tanque de combustível.

**Os benefícios serão melhor percebidos com a continuidade do uso desses combustíveis**

Atenciosamente,  
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA



*Prefeitura Municipal de Jaguariáva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Sra. Diretora

Ofício ao reqte para  
que melhor instrua o pedido, juntar  
do documentos comprobatórios, com  
data posterior a assinatura do contrato

Jag 26/07/22



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

139

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ofício nº **768**/SENJUR/2022

Jaguariaíva, 28 de Julho de 2022.

Com meus cumprimentos, sirvo-me do presente dando atendimento ao Protocolo Administrativo **8609/2022** anexo ao Procedimento Licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** n ° **06/2022** objeto: contratação de empresa especializada para executar serviços de guincho 24h para veículos leves e pesados, e máquinas, solicito à V.Sa., que no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS** melhor instrua o pedido, juntando documentos comprobatórios, com data posterior a assinatura do contrato.

Atenciosamente.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**

Secretaria de Negócios Jurídicos

recebi  
28/7/2022

**J C S SANCHES TRANSPORTES EIRELI**

Distrito Rodovia PR 151, KM 217 n ° - Distrito Industrial V- Geci Krubnik

**CEP 84200-000 – JAGUARIAÍVA – PARANÁ**



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9480





## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo n ° 11507/2021 – Pregão Presencial 06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Guincho 24h para veículos leves e pesados

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – SENJUR

Dra. Tania.

Nesta oportunidade compareceu junto à SENJUR o representante legal da empresa detentora do contrato no presente procedimento licitatório, o qual em atendimento ao ofício 768/SENJUR/2022, vem requerer a juntada de documento comprobatório para instruir seu pedido, razão pela qual faço a juntada e reencaminho à V.Sa., para conhecimento e demais deliberações.

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2022

**Cristiane Ferreira de Barros**

Diretor de Departamento de Serviços de Interesse Público-SENJUR

Sra. Diretora

Encaminhe-se a Promotora Renata  
p/ análise

**Tania Maristela Munhoz**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
QAB 51217-PR



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramat: 9400

RECEBEMOS DE MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 20.292.195/0001-06 J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI 141

NF-e Nº 25510 SÉRIE 1

**MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**



AV SOUZA NAVES, 6500 BR  
373 KM 179 - CHAPADA  
PONTA GROSSA - PR -  
84.064-000  
(42) 3227-2700

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1

Nº 25510  
SÉRIE 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4122 0320 2657 3400 0100 5500 1000 0255 1017 8579 0589

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA ESTADUAL COMBUSTIVEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220065558258 21/03/2022 10:03:52-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9078153315 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT. CNPJ: 20.265.734/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO: 20.292.195/0001-06 DATA DE EMISSÃO: 21/03/2022

ENDEREÇO: ROD PR 151, KM 217 + 200M, S/N BAIRRO / DISTRITO: D IND V GECI KR CEP: 84.200-000 DATA DA SAÍDA: 21/03/2022

MUNICÍPIO: JAGUARIAIVA FONE / FAX UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9085809749 HORA DA SAÍDA: 10:01

FATURA	VALOR	VCTO	FATURA	VALOR	VCTO
25510/001	15.125,00	15/04/22	25510/002	15.125,00	20/04/22

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				30.250,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA: 30.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE CÓDIGO DA ANTT: PLACA VEÍCULO: RHC7H32 UF: PR CNPJ / CPF: 20.265.734/0001-00

ENDEREÇO: AV SOUZA NAVES,6500 MUNICÍPIO: PONTA GROSSA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9078153315

QUANTIDADE: 5000 ESPÉCIE: GRANEL MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 4.231,000 PESO LÍQUIDO: 4.231,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM-SH	CST	CEOP	UNID	QDANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
406 OLEO DIESEL B S-500 - ANP 820101012 BOLETIM:35/22 UN.TRIB:LT QTDE TRIB:5.000.000 V.UNIT. TRIB:R\$ 6.05000 BC.ST RETIDO R\$ 21.950,00 (12.00%) ST RETIDO R\$ 2.634,00 ICMS SUBSTITUTO R\$ 3,439,90	27101921	060	5.656	LTS	5.000,000	6,05000	30.250,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ICMS SUBST.NOS TERMOS DO ANEXO IX, ART 41 DO DECR.7.871/2017.  
OLEO DIESEL ONU CLASSE 3 COMBUSTIVEL PARA MOTORES.  
DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.  
ONU 1202 RISCO CLASSE 3 GRUPO DE EMBALAGEM III - O L E O D I E S E L  
PRODUTO OLEO DIESEL / B S-500-ANP 820101012  
MOTORISTA:JOAO EMANUEL RAMOS CPF:057.942.719-65 VEICULOS:RHC-7H32  
LACRES:AZUL 88084 88083 88082 88081  
PROCON - PONTA GROSSA - PR -WWW.PONTAGROSSA.PR.GOV.BR/PROCON-INST  
AV. VISC DE TAUNAY, 950 -PONTA GROSSA/PR - CEP 84051-0000 - FONE: (42) 3225-2406  
NRO BOLETIM: 35/22 COD.ANP: 820101012 OLEO DIESEL B S-500 - ANP 820101012  
FORMA PGTO: BOLETO BANCARIO R\$ 30.250,00

RESERVADO AO FISCO

Prezado Cliente, MULTIMAX COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ : 20.265.734/0001-00

142

AV SOUZA NAVES 6500 KM 179 BR 373 - CHAPADA  
PONTA GROSSA - PR - 84064000

A IPIRANGA PROD. DE PETRÓLEO S/A. em conformidade com Res.ANP 807 de 23/01/2020(Gasolina),Res.ANP 50 de 23/12/2013(Óleo Diesel Rod.),Res.ANP19 15/04/2015 (Etanol Hidratado),Res.ANP 03 de 27/01/2016(Óleo Combustível-OC1A) eRes.ANP 52 de 29/12/2010(Óleo Diesel Marítimo) informa abaixo características analisadas nos Boletins de Conformidade emitidos por laboratórios contratados arquivados na Base de Distribuição bem como características também analisadas pela Distribuidora.

Produto: 500B - DIESEL S 500B

Boletim No. : 035/22

Batelada de : 28/02/2022

Responsável Técnico: JACKSON ARAÚJO DE LIMA

CRQ: 09402879

Característica	Método	Unidade	Especificação	Resultado
Aspecto	ABNT 14954	-	LII	LII
Cor Visual	Visual	-	Vermelho	Vermelho
Massa Especifica a 20°C	NBR 7148 - 14065	Kg/m3	815 a 865	846.2
Ponto de Fulgor	NBR 7974 - 14598	°C	Mínimo 38	42.0
Condutividade Elétrica	ASTM D2624 D4308	pS/m	Mínimo 25	125
Teor de Água	ASTM D6304	mg/kg	Máximo 500	86

**DIESEL ORIGINAL ADITIVADO . Registro ANP n° 387/2003.**

Limpeza dos bicos injetores e demais partes do sistema de injeção.

Reduz custos de manutenção com regulagem dos bicos injetores.

Redução de depósitos com consequente melhora na combustão e na emissão de poluentes.

Confere proteção anticorrosiva e reduz a formação de espuma no tanque de combustível.

**Os benefícios serão melhor percebidos com a continuidade do uso desses combustíveis**Atenciosamente,  
IPIRANGA PRODUTOS PETROLEO SA

Página: 1 / 1



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico – Financeiro interposta pelo licitante contratado no âmbito do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão nº 06/2022.

Alegou o requerente que houve considerável alta no preço dos combustíveis.

O pleito veio acompanhado de justificativa formal e documentos fiscais. Passemos a análise:

#### I – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A formalização de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confirma-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

*Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

*Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.*

*Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:*

*(...)*

*III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.*

*Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a*



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.*

Vale frisar que, ainda que a ata de registro de preços não constitua um contrato propriamente dito, esse instrumento tem natureza obrigacional e determina a vinculação do particular aos termos e, especialmente, ao preço nela registrado, ficando este obrigado a celebrar futuros e eventuais contratos nessas condições sempre que, durante a vigência da ata e respeitado o quantitativo máximo registrado, a Administração o convocar.

Dessa forma, facilmente percebe-se que, ao longo da vigência da ata, pode ocorrer a defasagem do preço inicialmente registrado. Em vista disto, é possível o reajuste dos valores nela registrados, posto que, do contrário, os contratos decorrentes da ata não estariam protegidos pela garantia constitucional que assegura a intangibilidade da equação econômico-financeira.

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem o pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:

**Art. 37. ( ... ) XXI· ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure Igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;**

O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratados com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Se verificados fatos que afetem o equilíbrio econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto adjudicado, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, quando da realização do contrato, sendo, portanto, direito recíproco.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa**.

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, haja vista que a aplicação de um eventual reequilíbrio econômico-financeiro é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais foram devidamente verificados na presente situação, havendo demonstração inequívoca de



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

147

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

que houve aumento significativo e imprevisível do preço do itens licitados.

Enfim, a despeito da deficiência normativa que rege os processos de concorrência pública, doutrina e jurisprudência têm admitido a revisão dos preços registrados, com amparo na teoria da imprevisão, aplicando-se também a estas o regime jurídico do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados.

### **III - CONCLUSÃO**

Considerando os documentos apresentados pelo contratado, verifica-se que em 21/03/2022 o valor do litro do óleo diesel era R\$ 6,05, qual passou a ser R\$ 6,78 em 11/07/2022, tendo uma alta de aproximadamente 12,4%.

Assim, diante da comprovação, opina-se pela POSSIBILIDADE de concessão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro no contrato no percentual apurado de 12,4%. Antes da formalização, verifique-se a regularidade fiscal da empresa.

Dê-se ciência a empresa, submeta-se à análise da autoridade superior.

É o Parecer.S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 02 de agosto de 2022.

  
**RENATA POMPEO DA SILVA**  
Procuradora do Município







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

148

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 03 de agosto de 2022.

Ref. Protocolo Nº 11507/2022

Ao  
Gabinete

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Submeto o presente para ser apreciado o Requerimento para a Concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Administrativo nº 1.036/2022. O mesmo segue instruído de análise jurídica favorável à possibilidade de concessão de reajuste no percentual de 12,4%.

**Solicitante:** J.C.SANCHES TRANSPORTES EIRELI

PL Nº 22/2022 – PP Nº 06/2022

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Com nossos sinceros cumprimentos,

  
\_\_\_\_\_  
*Mauricio Fernandes*

**Diretor de Compras e Licitação**

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 11507/2021



Ao  
Departamento de Compras e Licitação:

- 1) **DEFIRO** conforme Parecer exarado pela Procuradora Municipal, Senhora Renata Pompeo da Silva às folhas 143 a 147, partes integrantes do protocolo em epígrafe.
- 2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 08/08/2022

  
Alcione Lemos  
Prefeita

A large area of the page is crossed out with a thick blue diagonal line, indicating that the content of this section is void or not applicable.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535 - 9400



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 328/2022 - DCL



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO - PP Nº 06/2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 16 de Agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.036/2022** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 06/2022**. Seguem dados da contratação:

**Contratado:** J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de guincho 24 hs para veículos leves e pesados e máquinas que compõe a frota municipal.

**Natureza do Aditivo:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 12,4% do valor total do contrato.

Processo Licitatório: nº 22/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.  
ALCIONE LEMOS  
MD. Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.036/2022

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADO: J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI**, com sede à Rodovia PR 151, KM 217+200m, S/N, Lote 08, Bairro Distrito Industrial V Geci Krubinik, inscrita no CNPJ sob nº 20.292.195/0001-06, neste ato representada pelo seu sócio Sr. JOÃO CARLOS SALINA SANCHES., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.294.780-SSP-SP e inscrito(a) no CPF sob nº 707.855.898-72

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro no importe de 12,4% do valor total do contrato.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 10/08/2022.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**J.C.S. SANCHES TRANSPORTES EIRELI**

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 000002476/2023

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA</b>	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	<b>01/03/23 17:05</b>

**Dados do Processo :**

Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Id. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Cleunice de Freitas Miranda</b>
Súmula/Descrição :	MEMORANDO N° 069/2023 - SOLICITA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1036/2022 PELO PRAZO DE 12 MESES, DA EMPRESA J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI. CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 01/03/2023 17:04

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)

Memorando Nº. 069/2023

Data: 01 de março de 2023.



De: SEDUL – Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação do contrato administrativo nº 1036/2022 pelo prazo de 12 meses, em nome da empresa J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI, referente à serviço de guincho 24h para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal, conforme Pregão Presencial nº 06/2022, a fim de manter os serviços e não comprometer principalmente os veículos da Educação e Saúde, que por vezes demandam de manutenção imediata e que precisam ser transportados até as oficinas.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Cristiam Schimiguel

Diretor de Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PROTOCOLO GERAL**



**PROCESSO/ANO : 000002491/2023**

**Dados Cadastrais :**

Requerente :	<b>J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI</b>	Número :	<b>S/N</b>
Endereço :	<b>PR 151</b>	Estado :	<b>PR</b>
Município :	<b>Jaguariaíva</b>	Apartamento :	
Bairro :	<b>DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI</b>	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	<b>20.292.195/0001-06</b>	Data Solicitação:	<b>02/03/23 11:28</b>

**Dados do Processo :**

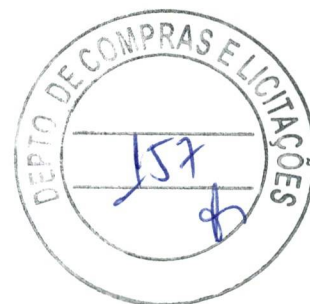
Assunto :	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Unid. de Entrada :	<b>PROTOCOLO GERAL</b>
Usuário :	<b>Taline Teixeira</b>
Súmula/Descrição :	<b>SOLICITA O REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR MEIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.036/2022. CONFORME ANEXO</b>
Observação:	
Jaguariaíva, 02/03/2023 11:25	

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

Ao

Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações



J. C. S. Sanches Transportes Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia PR 151, Km 217 + 200 metros, Lote 08, Distrito Industrial V – Geci Krubnik, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 20.292.195/0001-06, e-mail [salinasanches7755@gmail.com](mailto:salinasanches7755@gmail.com), telefone 43 3535 7333, representada neste ato na forma do seu ato constitutivo, vem, requerer o **REALINHAMENTO DE PREÇOS** dos serviços contratados por meio do CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 1.036/2022, expondo o que segue :

Os serviços contratados são exclusivamente para a prestação de serviços de guincho para veículos leves e pesados que compõe a frota municipal, o qual foi reajustado por aditivo, visto o aumento de combustível.

Ocorre, que já passados mais de um ano do contrato e a sua prorrogação pelo mesmo prazo, necessário o realinhamento de preços com a recomposição da inflação do período, na base de 5,79 % do valor do contrato.

Assim, requer seja reajustado os valores contratados com a reposição da inflação do período, no percentual de 5,79 % do valor do contrato.

Termos em que,

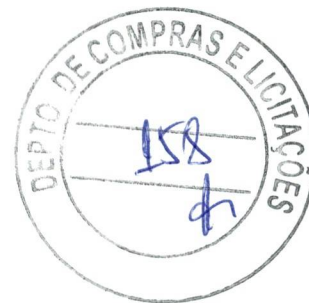
Pede deferimento.

Jaguariaíva, 02 de Março de 2023

J. C. S. Sanches Transportes Eireli

João Carlos Salina Sanches

CNPJ sob o n. 20.292.195/0001-06



Valores Propostos

1	6000 km	Serviço de Guincho Veículo Leves	3,89	23.340,00
2	6000 km	Serviço de Guincho Veículo Utilitários	4,49	26.940,00
3	6000 km	Serviço de Guincho Veículo Pesados	6,81	40.860,00
4	5000 km	Serviço de Guincho Veículo Extra Pesado	10,19	50.950,00
5	3000 km	Serviço de Munck	12,48	37.440,00
				179.530,00



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 039/2023 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO – PP Nº 06/2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 20 de Abril de 2023

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº1036/2022** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 06/2022**. Seguem dados da contratação:

**Contratado:** JC SANCHES TRANSPORTES EIRELI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar os serviços de guincho 24 hs para veículos leves e pesados e máquinas que compõem a frota Municipal.

**Natureza do Aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 04/03/2023 e término em 04/03/2024, conforme solicitação por meio do Processo 2476/2023 e 2491/2023.

Acrescer sobre ao valor contratual, o percentual de 5,79% - para fins de correção monetária, com aplicação a partir de 4 de março de 2023.

Processo Licitatório: 06/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Fernandes

**Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações**

Exma. Sra.  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



## 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 1.036/2022

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 1036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> Prefeita, ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, representada por João Carlos Salina Sanches, qualificado no contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base na **Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 1036/2022**, inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 04/03/2023 e término em 04/03/2024, conforme solicitação por meio do Processo 2476/2023 e 2491/2023.
- 1.2. Acrescer sobre ao valor contratual, o percentual de **5,79%** - para fins de correção monetária, com aplicação a partir de 4 de março de 2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

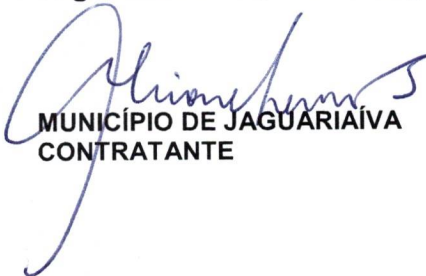
- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.


### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

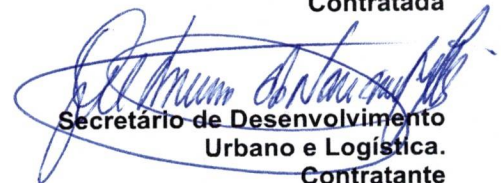
- 3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 3 de março de 2023.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

  
JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI.  
Contratada

  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Logística.  
Contratante

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 1.036/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001793/2024

Requerente :	J.C.S SANCHES TRANSPORTES LTDA	Número :	0
Endereço :	PR 151	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	DISTRITO INDUSTRIAL V GECI KRUBNIKI	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335354021		
E-mail :	salinasanches7755@gmail.com		
Cpf/Cnpj :	20.292.195/0001-06	Data Solicitação:	15/02/24 14:25

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	SOLICITA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2022 QUE VENCE NO PROXIMO DIA 04/03/2024, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 15/02/2024 14:23

Responsável pelo Processo

Ao

Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações



J. C. S. Sanches Transportes Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia PR 151, Km 217 + 200 metros, Lote 08, Distrito Industrial V – Geci Krubnik, em Jaguariaíva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n. 20.292.195/0001-06, e-mail [salinasanches7755@gmail.com](mailto:salinasanches7755@gmail.com), telefone 43 3535 7333, representada neste ato na forma do seu ato constitutivo, vem, requerer a prorrogação do CONTRATO ADMINISTRATIVO n. 1.036/2022 que vence no próximo dia 04/03/2024, considerando que se trata de prestação de serviços contínuo.

Requer também sejam os valores do contrato atualizados pela variação do INPC acumulado do ano.

Termos em que,

Pede deferimento.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2024

J. C. S. Sanches Transportes Eireli

João Carlos Salina Sanches

CNPJ sob o n. 20.292.195/0001-06



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



#runcacs200anos



Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, para demonstração da regularidade cadastral.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 20 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20.292.195/0001-06  
**Razão Social:** JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI  
**Endereço:** ROD ROD PR 151 KM 217 200M SN SN / DIST IND V GECI KRU / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2024 a 04/03/2024

**Certificação Número:** 2024020401473618214700

Informação obtida em 20/02/2024 10:32:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J.C.S SANCHES TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: **20.292.195/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:11:56 do dia 12/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/08/2024.

Código de controle da certidão: **AD04.B921.9672.359C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.C.S SANCHES TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.292.195/0001-06  
Certidão nº: 11544205/2024  
Expedição: 20/02/2024, às 10:34:08  
Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.C.S SANCHES TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.292.195/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PARECER CONTÁBIL Nº. 026/2024**



PROTOCOLO Nº. 1793/2024

**Da consulta:**

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Contratação de empresa especializada para executar os serviços de guincho 24 h para veículos leves e pesados, e máquinas que compõe a frota municipal.**

**Da análise:**

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 179.530,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

**Und:** 005 Depto de Logística

**Projeto/Atividade:** 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

**Elemento de Despesa:** (133) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 14.133/21, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 20 de fevereiro de 2024.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**  
Contador Municipal

**MIRIAN NUNES NACLI RAMOS**  
Diretora de Departamento de Planejamento  
e Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407

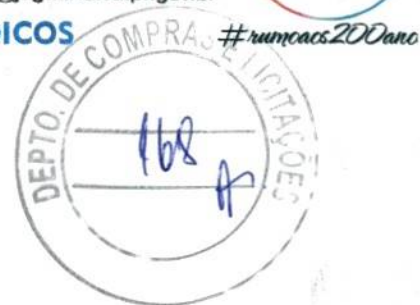


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
SR. SECRETÁRIO

Para SE manifestar se pretende a prorrogação do contrato, justificando, além de juntar o termo de concordância do fiscal do contrato.

Jaguariaíva, 21 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000001893/2024

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	16/02/24 15:37

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 051/2024 - SOLICITA A REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DE 12 MESES DO CONTARTO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2022 EM NOME DA EMPRESA J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
Jaguaraiava, 16/02/2024 15:31	

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

**DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: [garagem.oficina@hotmail.com](mailto:garagem.oficina@hotmail.com)

Memorando Nº. 051/2024

Data: 16 de fevereiro de 2024.



#novecentos200anos

De: SEDUL – Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, a realização de termo aditivo de prazo de 12 meses do contrato administrativo nº 1036/2022, em nome da empresa J.C.S SANCHES TRANSPORTES EIRELI, referente à serviço de guincho 24h para atender as necessidades dos veículos da Frota Municipal, conforme Pregão Presencial nº 06/2022, a fim de manter os serviços e não comprometer principalmente os veículos da Educação e Saúde, que por vezes demandam de manutenção imediata e que precisam ser transportados até as oficina.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Cristiam Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumocao200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

DR. WILLIAM

Providencie-se a elaboração dos termos aditivos de contrato.

Jaguariaíva, 23 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

À Secretária de SENJUR,  
Segue minuta do aditivo contratual,  
informo que já enviou para o Setor de  
Contratos. 23/02/2024  
  
Procurador Jurídico



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**



AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E  
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 29 de fevereiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária de Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**Circular nº 027/2024 – DCL**

**DE:** DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PARA:** GABINETE.

**ASSUNTO:** 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – TP Nº 13/2022 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 17 de Abril de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, 2 vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 06/2022**. Seguem dados da contratação:

**Contrato Administrativo Nº 1.036/2022**

**Contratada:**JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE GUINCHO 24HS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

**Natureza do Aditivo:** Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em **04/03/2024** e término em **04/03/2025**. Valor estimado anual:  
**R\$. 179.530,00**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Ap. Mendes do Prado  
**Departamento de Compras e Licitações – Contratos**

Exma. Sra.

**ALCIONE LEMOS**

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



## 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 1.036/2022

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 1036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.<sup>a</sup> Prefeita, ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, representada por João Carlos Salina Sanches, qualificado no contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base na **Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 1036/2022**, inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 04/03/2024 e término em 04/03/2025, conforme solicitação por meio do Processo 000001793/2024 e justificativas do gestor da SEDUL e do fiscal do contrato nos autos n.º 1893/2024.
- 1.2. Valor estimado anual: **R\$. 179.530,00** (Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais), **de acordo com parecer contábil n.º 026/2024.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.


### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de fevereiro de 2024.

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

  
JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI.  
Contratada

  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Logística.  
Contratante

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 1.036/2022

